

Recife, 9 de julho de 2024

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Resposta à Licitante CS FROTAS

1-APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Deverão ser apresentados catálogos, manuais e fichas de especificação técnica apenas dos veículos. Está correto?

Respostas: Os catálogos, manuais ou fichas técnicas deverão ser entregues correspondentes aos veículos ofertados na proposta.

b) Caso a resposta seja negativa, deverão ser apresentadas fichas técnicas/catálogos de quais equipamentos?

Respostas: Os catálogos, manuais ou fichas técnicas deverão ser entregues correspondentes aos veículos ofertados na proposta.

c) Tais documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta ajustada vencedora?

Resposta: A apresentação dos catálogos, manuais ou fichas técnicas deve ser anexados na proposta final quando convocado pelo pregoeiro.

d) Caso a resposta seja negativa, em qual oportunidade deverão ser apresentados os documentos?

Resposta: A apresentação dos catálogos, manuais ou fichas técnicas deve ser anexada na proposta final quando convocado pelo pregoeiro.

2-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO

a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizado somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A formalização da aquisição deverá ser realizada conforme estabelecido no tópico 9 do Termo de Referência.

b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, conforme itens 10.1.1 e 10.2.1 do Termo de Referência.

3- DA VIGÊNCIA.

a) o início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?

Resposta: O início do prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura e o prazo de início da execução contratual será contado a partir da formalização da aquisição, nos termos do tópico 9 do Termo de Referência.

4- PREPOSTO DA CONTRATADA.

a) A contratada poderá apresentar preposto que atenda a contratação, sem exigência de exclusividade com a contratante?

Resposta: Sim.

b) Referido preposto poderá atender a futura contratação, colocando-se à disposição da contratante com fornecimento de telefone de contato para tratativas e resolução de eventuais demandas que se façam necessárias durante a contratação?

Resposta: O atendimento fornecido pela contratada deverá seguir conforme estabelecido no Anexo B, item 2 subitem i e ii do Termo de Referência.

5-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo ou culpa?

b) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resposta aos itens a e b: Conforme itens 13.9.5 do Termo de Referência e 3.3 do anexo B do TR, a utilização inapropriada de veículos oficiais implicará a imediata apuração de responsabilidade civil e administrativa, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa e, sendo comprovado o nexo de causalidade entre a conduta da Contratante e o resultado danoso, a Contratante ressarcirá a Contratada em até 30 dias.

c) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

6-DOS VEÍCULOS PROVISÓRIOS.

a) O fornecimento de veículos provisórios é obrigatório ou facultativo para contratada?

Resposta: É facultativo de acordo com o item 1.1.1.2 do anexo B do Termo de Referência.

b) Caso seja obrigatório: (i) os provisórios devem ser mobilizados no prazo de 60 dias contados da assinatura do contrato? (ii) poderão ser utilizados até a mobilização dos definitivos? (iii) podem ser fornecidos com autogestão para cumprimento da obrigação de seguro?

Resposta: As condições de entrega está prevista no anexo B, item 1.1.

c) Entendemos que os veículos provisórios podem ser seminovos que estejam ótimas condições de uso, sem as limitações de quilometragem e ano de fabricação exigidas para os definitivos. Está correto?

Resposta: Sim. Desde que não se tornem definitivos como consta no anexo B, item 1 do termo de Referência.

7-SEGURO.

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

Resposta aos itens a e b: É vedada qualquer forma de “autogestão” pela contratada. As diretrizes para os seguros dos veículos estão elencadas no Termo de Referência.

8-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) entendemos que podem ser emitidas FATURAS DE LOCAÇÃO em substituição a nota fiscal indicada no Edital. Está correto nosso entendimento?

b) Em complemento à fatura a contratada poderá, também, emitir boleto bancário para envio à contratante para efetivação dos pagamentos devidos?

Resposta aos itens a e b: As condições de pagamento falam em nota fiscal/fatura, ou seja, quando for o caso, pode ser fatura, de acordo com item 16.2.1 do Termo de Referência.

9-REAJUSTE DE PREÇOS.

a) os preços contratuais serão reajustados após um ano da data do orçamento estimado pela Administração ou do último reajuste concedido, nos termos do TR?

b) qual a data base do orçamento estimado?

c) Em consequência, deve ser desconsiderada a regra transcrita na minuta contratual para aplicação do reajuste após 01 ano da data da proposta. Está correto?

Resposta aos itens a, b e c: Haverá reajustamento dos preços conforme a Cláusula sexta, item 6.1 aos 6.5 da Minuta do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- SIGILO.

O contrato contém previsão estabelecendo que a contratada deverá guardar sigilo sobre as informações decorrentes do contrato. Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que sagra-se vencedora. Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis. Desta forma, entendemos que a obrigação exigida no item em referência não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência. Assim, entendemos que a obrigação exigida deve ser aplicada no que couber, a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: SIM, desde que aplicada no que couber.

11- DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

a) Em quais casos a Contratante poderá solicitar à Contratada que apresente as evidências abrangidas na cláusula acima? Poderia exemplificar possíveis circunstâncias que ensejará na requisição com base neste item?

b) Qual o prazo de resposta da Contratada para atender eventual solicitação com base na exigência acima?

c) Entendemos que, para atender a disposição legal de que as informações solicitadas tem por objetivo averiguar fatos ocorridos na fase de apresentação de proposta e/ou na execução do contrato, a Contratante deverá justificar individualmente na solicitação para qual finalidade está sendo solicitado cada documento. Está correto este entendimento?

d) Caso a resposta acima seja “não”, poderá a Contrata solicitar que a Contratante justifique a finalidade do envio dos documentos requisitados que julgar não atender a disposição legal e somente após a fundamentação da Contratante, atender a requisição?

Resposta aos itens A, B, C e D: Esta contratação regula-se pela Lei nº 14.133/2021 e, conseqüentemente, sujeita-se à aplicação dos princípios estabelecidos no art. 5º, entre os quais conta o princípio da motivação. Portanto, todos os atos da Administração deverão ser motivados, porém, diante da impossibilidade de previsão de todas as ocorrências futuras e incertas, os prazos para entrega de quaisquer solicitações da Administração serão

estabelecidos conforme o caso concreto e a realidade fática, em observação aos princípios da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da eficácia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade e da proporcionalidade.

12-SUBCONTRATAÇÃO.

Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros. Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A manutenção dos veículos é de responsabilidade da Contratada, portanto, não se confunde com o objeto do contrato.

13-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

- a) a contratada poderá encaminhar a contratante a notificação de infração e/ou auto de penalidade de notificação no prazo de até 15 dias antes do prazo final para apresentação de defesa?
- b) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?
- c) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU
- d) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?
- e) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
- f) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Resposta aos itens A, B, C, D, E e F: A CONTRATADA deve apresentar, em até 05 (cinco) dias após o recebimento, o auto de notificação de infração de trânsito e/ou auto de penalidade de infração de trânsito, para que dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes, possa ser procedido o devido processo de defesa prévia por parte do condutor. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por infrações e indicação do condutor, nas hipóteses em que der causa, após instauração de procedimento para formalização das responsabilidades.

14- RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS.

a) A quilometragem para renovação de todos os veículos pode ser alterada para 100.000km?

Resposta: Não.

b) Qual a quilometragem média mensal dos veículos destinados para atendimento do objeto licitado?

Resposta: Quanto aos veículos a serem requeridos no total de 80 unidades, 20% (vinte por cento) deste total tem média mensal de 4.500 km, 15% (quinze por cento) com sua média de 2.000 km e os demais com média mensal inferior de 1.500 km. Ressaltamos que se trata de média, podendo variar estes percentuais.

c) Caso sejam mobilizados veículos zero km para início da contratação, o prazo de 2 anos para renovação pode ser contado a partir da efetiva entrega à contratante?

Resposta: A renovação da frota deve ser conforme o anexo B, item 2, subitem i (Das substituições para renovação da frota) do Termo de Referência.

15-CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

1. Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00

2. Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00

3. Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 15 veículos = R\$ 15.000,00

4. Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R\$ 180.000,00

Resposta: Menor preço total anual do item: R\$ x 12 meses x 15 veículos = R\$

Heraclio Tavares Melo

Agente de Contratação/Pregoeiro